



“Autoriza a doação de área para o Estado de Goiás, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a efetivar a doação de uma área de parte de terras situada no Loteamento denominado de “Crixás Assú”, sendo parte do lote nº 01, com uma área de 60.71.61 hectares, conforme Reg-01-6.350 do Cartório AIA – Registro de Imóveis desta Comarca para o ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 01.409.580/0001-38.

Parágrafo único. A doação de que trata o *caput* do art. 1º será para funcionamento e operação do Aeródromo de São Miguel do Araguaia.

Art. 2º - Em consequência da presente doação, o imóvel ora doado, fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio do donatário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia-GO, 03 de agosto de 2023.


João Batista Garcia Costa
Presidente


Azair Fátima Borges
Vice-Presidente


Cleiton Nogueira dos Santos
1º Secretário


Divino Francisco Lima
2º Secretário